Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

	POL - POLÍTICA	
Nº TRIVIA **POL–CPL–0001**	TÍTULO **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**	PÁGINA **1/15** DATA **03/10/2025** REVISÃO **00**

Área Emissora	JURÍDICO - JUR

Elaborador	**Matrícula**	**Data**	**Assinatura**
Melissa Sualdini Thais Veroni Miranda Custodio	10055727 10056549	28/09/2025	Assinado por: Melissa Sualdini Ferroni de Melo ACD6BE0A820D465... Assinado por: THAIS VERONI MIRANDA CUSTODIO D9ADA378336240A8...

Revisor	**Matrícula**	**Data**	**Assinatura**
Márcia Takayanagi	10049119	03/10/2025	Assinado por: Marcia Takayanagi FB851358D3C84A2...

Aprovador	**Matrícula**	**Data**	**Assinatura**
Conselho de Administração Trivia	N/A	16/10/2025	Aprovado conforme Proposta de Deliberação nº 010/2025.

Rev	**Descrição**	**Elaborador**	**Revisor**	**Aprovador**	**Data**
00	Emissão inicial da POL – CPL – 001 – Transação com Partes Relacionadas da Trivia Trens S.A.	Melissa Sualdini Thais Veroni	Márcia Takayanagi	Conselho de Administração da Companhia	16/10/2025

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. APLICAÇÃO 3
3. REFERÊNCIA 3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES 4
5. PRINCÍPIOS GERAIS 6
6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 7
7. ALÇADAS DE APROVAÇÃO 8
8. VEDAÇÕES 9
9. DIVULGAÇÃO PÚBLICA 9
10. COMUNICAÇÃO À ARTESP 10
11. ATUALIZAÇÕES E REVISÕES 10
12. VIGÊNCIA 10

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA 11

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

1. OBJETIVO

1.1. A Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política") da Trivia Trens S.A. ("Concessionária" ou "Companhia") tem como objetivo assegurar que as transações da Companhia envolvendo Partes Relacionadas sejam realizadas no melhor interesse da Concessionária, mediante o estabelecimento de critérios, procedimentos e controles para a identificação, aprovação, realização e divulgação de transações com partes relacionadas, garantindo condições equitativas, práticas de mercado e plena transparência, em conformidade com o Contrato de Concessão, as melhores práticas de governança corporativa (CBGC - IBGC), o Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais normas aplicáveis.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta política se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, acionistas, membros do Conselho de Administração e qualquer outra pessoa que tenha relação direta ou indireta com a Companhia e abrange:

(i) Os procedimentos e os responsáveis pela identificação de Partes Relacionadas e pela classificação de operações;

(ii) Os critérios que devem ser observados para a realização de uma Transação com Partes Relacionadas;

(iii) As diretrizes gerais para auxiliar a identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesses; e

(iv) As etapas para aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas, de qualquer valor ou natureza.

3. REFERÊNCIA

3.1. A presente política foi elaborada considerando as referências abaixo:

(i) Lei n° 6.404/76 – Lei das S.A.

(ii) Resolução CVM nº 90, de 20 de maio de 2022.

(iii) Pronunciamento Técnico CPC 05 – Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CVM).

(iv) IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

(v) Estatuto Social da TRIVIA Trens.

(vi) Contrato de Concessão SPI-008-2025 – Lote Alto Tietê.

3.2. Para além das referências elencadas no item 3.1 acima, a presente Política também sempre deverá observar e estar em consonância com as disposições do Código de Ética da Concessionária.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

4.1. Os seguintes termos, quando iniciados por letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, são usados nesta Política com os significados abaixo especificados:

"***Acionistas***" são os detentores das ações da Concessionária.

"***ARTESP***" significa Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo.

"***Colaboradores***" são todos os funcionários, incluindo os diretores não estatutários, da Companhia.

"***Comporte Participações S.A.***" é a empresa acionista da Concessionária e detentora de 100% (cem por cento) de suas ações.

"*Conflito de Interesses*": surge quando um interesse privado de um membro do Pessoal-Chave da Administração ou de um colaborador da Concessionária puder interferir de forma indevida, em detrimento dos interesses da Concessionária, no desempenho de suas atividades com isenção, imparcialidade ou independência.

"***Conselho de Administração"*** significa o órgão de nível estratégico, responsável pela definição de sua política e deliberação estratégica. Trata-se de elo fundamental entre os Acionistas e Diretores, tendo por missão definir a orientação geral dos negócios da Concessionária, conforme estabelecido no Estatuto Social.

"***Contrato de Concessão*"** significa o Contrato de Concessão Patrocinada SPI nº 008/2025 Lote Alto Tietê.

"*Diretoria Executiva*" é órgão de administração e representação da Concessionária, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. Compreende diretores estatutários e não estatutários.

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

"***Entidades Equiparadas***" são as entidades que, apesar de não fazer parte do grupo econômico da Concessionária, detêm participação em alguma das Controladas da Comporte Participações S.A., bem como as respectivas sociedades controladoras, controladas ou coligadas de tais entidades.

"***Formulário de Análise de Transação com Parte Relacionada***" significa o Anexo I da presente política.

"*Influência Significativa*": poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma entidade, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. A influência significativa pode ser obtida por meio de participação acionária (normalmente entre 20% e 50%), direitos estatutários, ou por meio de acordos contratuais, como um acordo de acionistas.

"*Membros Próximos da Família*": são aqueles membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a Concessionária e incluem:

a) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a);

b) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); ou

c) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).

"*Parte Relacionada*": é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a Concessionária da seguinte forma:

a) Uma pessoa, ou um Membro Próximo da Família, está relacionada com a Concessionária se:

(i) tiver o controle pleno ou compartilhado da Concessionária;

(ii) tiver Influência Significativa sobre a Concessionária; ou

(iii) for membro do Pessoal Chave da Administração da Concessionária ou da sua controladora.

b) Uma entidade está relacionada com a Concessionária se qualquer das condições abaixo for observada:

(i) a entidade e a Concessionária são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);

(ii) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro);

(iii) ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint ventures) de uma terceira entidade;

(iv) uma entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade;

(v) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades;

(vi) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);

(vii) uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade); ou

(viii) a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração à Concessionária ou à controladora da Concessionária.

c) Para fins dessa Política, também serão consideradas Partes Relacionadas da Companhia as Entidades Equiparadas.

*"**Pessoal-Chave da Administração**"*: são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Concessionária, direta ou indiretamente.

"*Transação com Parte Relacionada*": é transferência e recursos, serviços ou obrigações entre a Concessionária e uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

5. PRINCÍPIOS GERAIS

5.1. Assegurar que todas as Transações com Partes Relacionadas:

(i) sejam conduzidas em estrita conformidade com a legislação aplicável, com o Estatuto Social da Companhia e com o Contrato de Concessão;

(ii) atendam a critérios de transparência, equitatividade e comutatividade, ou seja, realizadas em condições de mercado (princípio *arm's length*);

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

(iii) sejam devidamente analisadas, aprovadas e monitoradas pelas alçadas competentes, a fim de mitigar e gerir potenciais Conflitos de Interesses; e

(iv) atendam primordialmente aos melhores interesses da Companhia e à execução do objeto do Contrato de Concessão.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

6.1. Identificação de Partes Relacionadas. A Concessionária manterá a base atualizada das suas Partes Relacionadas, que será revisada sempre que necessário, sob gestão da área jurídica/compliance.

6.2. Pedido de Deliberação. As Transações com Partes Relacionadas deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de aprovação mediante Pedido de Deliberação, observadas as alçadas previstas no item 7.1.

6.3. Negociações Efetivas. Ao identificar potencial Transação com Partes Relacionadas, o responsável pela contratação deverá, previamente à celebração do contrato, preencher o "Formulário de Análise de Transação com Parte Relacionada" (Anexo I desta Política), conforme detalhamento abaixo:

(i) Identificação completa da Parte Relacionada;

(ii) Descrição detalhada do objeto da transação, incluindo prazo, valor e demais condições;

(iii) Justificativa da necessidade dos benefícios da transação para a Companhia;

(iv) Análise fundamentada de que a transação está sendo realizada em Condições Comutativas, acompanhada de, no mínimo, 2 (duas) propostas de terceiros independentes ou laudo de avaliação emitido por empresa especializada e independente, quando aplicável.

6.4. O Formulário de Análise de Transação com Parte Relacionada deverá ser anexado ao Pedido de Deliberação.

6.5. Abstenção de Participação e Voto dos Interessados**:** O membro do Pessoal Chave da Administração ou o Colaborador que tenha um Conflito de Interesses relacionado a uma potencial Transação com Parte Relacionada deverá se abster de participar de quaisquer atos relacionados à negociação e aprovação da referida transação**.**

6.6. As Transações com Partes Relacionadas deverão ser realizadas:

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

(i) a preços e condições compatíveis com as praticadas no mercado e equivalentes àquelas que seriam obtidas em uma negociação independente em todos os aspectos, a exemplo do preço, prazo, garantias e condições gerais;

(ii) mediante justificativa formal arquivada na Concessionária quanto à escolha da Parte Relacionada, em detrimento das alternativas de mercado, demonstrando a inexistência de alternativas mais vantajosas de mercado;

(iii) proibindo pagamentos antecipados, exceto em casos de mobilização ou outros exigidos em contratações semelhantes no mercado;

(iv) com a demonstração de que o objeto dos serviços contratados junto a Partes Relacionadas não é objeto de qualquer outra contratação da Concessionária junto a terceiros; e

(v) por escrito, em instrumento contratual específico, que deve contemplar suas principais características, especialmente em relação a preços, prazos, garantias de prazo de execução e de qualidade, impostos e taxas, exclusividade, condições de subcontratação, direitos (inclusive sobre possibilidades de rescisão), e responsabilidades (inclusive o pagamento de multas).

7. ALÇADAS DE APROVAÇÃO

7.1. As Transações com Partes Relacionadas deverão seguir as seguintes alçadas de aprovação:

7.1.1. Aprovação pela Diretoria Executiva (com a abstenção de eventuais diretores conflitados) das transações cujo valor, individual ou agregado em um período de 12 (doze) meses, seja inferior ou igual a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

7.1.2. Aprovação pelo Conselho de Administração, após análise e recomendação positiva da Diretoria Executiva (com a abstenção de eventuais diretores conflitados) das transações:

(i) cujo valor, individual ou agregado em um período de 12 (doze) meses, seja superior a R$ 5.000.001,00 (cinco milhões e um reais);

(ii) que, independentemente do valor, envolvam a prestação de garantias de qualquer natureza em favor de Parte Relacionada;

(iii) que, independentemente do valor, não possuam parâmetros claros para aferição de sua comutatividade; ou

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

(iv) que, por sua natureza, complexidade ou potencial impacto reputacional, sejam consideradas estratégicas ou relevantes pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

7.2. Nos casos em que achar necessário, seja em razão do valor ou de risco de exposição da Companhia, a Diretoria Executiva poderá remeter a decisão sobre determinada Transação com Partes Relacionadas ao Conselho de Administração que, por sua vez, poderá remeter qualquer decisão sobre o tema à assembleia geral de acionista**.**

8. VEDAÇÕES

8.1. É vedado à Concessionária:

(i) conceder empréstimos ou financiamentos a Acionistas, Partes Relacionadas ou terceiros, exceto se previamente aprovado pela ARTESP; e

(ii) prestar garantias, fiança ou avais em favor de Acionistas, Partes Relacionadas ou terceiros, salvo com aprovação da ARTESP.

8.2. Mútuos recebidos das Partes Relacionadas são permitidos desde que:

(i) estejam subordinados ao pagamento de valores prioritários definidos no Contrato de Concessão; e

(ii) sigam as regras desta Política.

9. DIVULGAÇÃO PÚBLICA

9.1. Em até 30 (trinta) dias da celebração de contrato com Partes Relacionadas e, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início da execução contratual, a Concessionária deverá registrar as seguintes informações em seu *website*:

(i) nome e informações gerais sobre a Parte Relacionada;

(ii) objeto da Contratação;

(iii) prazo do Contrato;

(iv) valor da contratação e condições gerais de pagamento e reajuste;

(v) histórico da negociação e da decisão pela contratação; e

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

(vi) justificativa da contratação com Parte Relacionada em detrimento de alternativas de mercado.

10. COMUNICAÇÃO À ARTESP

10.1. No mesmo prazo de 30 (trinta) dias da divulgação pública prevista no item 9, a Concessionária também deverá encaminhar comunicado à ARTESP acerca da celebração de contrato com Partes Relacionadas contendo as seguintes informações (i) detalhamento da negociação e dos trâmites internos da Concessionária de aprovação; (ii) justificativa formal de escolha da Parte Relacionada em detrimento de alternativas de mercado; e (iii) cópia de todos os contratos firmados com Partes Relacionadas, salvo se envolverem segredo de indústria ou de comércio.

11. ATUALIZAÇÕES E REVISÕES

11.1. Esta Política será revisada sempre que necessário para atender a:

(i) Alterações nas melhores práticas de governança;

(ii) Exigências da CVM, IBGC ou Novo Mercado;

(iii) Determinações da ARTESP.

12. VIGÊNCIA

12.1. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente enquanto durar o prazo da concessão.

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA

Nº de Referência do Formulário: [A ser preenchido pela área de Governança/Compliance]

Data do Preenchimento: //_____

Instruções: Este formulário deve ser preenchido pelo gestor proponente da transação e submetido à Diretoria para análise preliminar, antes de seguir para as alçadas de aprovação competentes, conforme a Política de Transação com Partes Relacionadas (“Política”). Anexar toda a documentação comprobatória pertinente.

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Área/Diretoria Proponente:	**[Nome da Área/Diretoria]**
Gestor Responsável pela Proposta:	[Nome e Cargo]
Ponto Focal para Contato:	[Nome, e-mail, telefone]

SEÇÃO 2 – DESCRIÇÃO DA PARTE RELACIONADA

Nome/Razão Social da Parte Relacionada:	**[Nome completo ou Razão Social]**
CNPJ/CPF:	[Número do documento]
Natureza da Relação com a Companhia:	( ) Acionista Controlador ( ) Empresa Controlada, Coligada ou do mesmo grupo econômico ( ) Administrador da Companhia ( ) Membro próximo da família de Administrador/Controlador ( ) Outro (especificar): [Descrever a relação detalhadamente]

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

SEÇÃO 3 – DETALHES DA TRANSAÇÃO PROPOSTA

Objeto da Transação:	**[Descrição clara e completa do bem, serviço, direito ou obrigação a ser transacionado. Ex: Contrato de prestação de serviços de engenharia consultiva; Compra de equipamentos X; Contrato de Mútuo; etc.]**
Valor Total Estimado da Transação:	R$ [Valor]
Moeda:	( ) Real (BRL) ( ) Dólar (USD) ( ) Euro (EUR) ( ) Outra: [Especificar]
Prazo de Vigência/Execução:	Início: //_____ Término: //_____
Condições de Pagamento:	[Descrever detalhadamente. Ex: 30 dias após a medição; Pagamento antecipado de X%; Parcelado em X vezes.]
Garantias Envolvidas (se houver):	( ) A Companhia concede garantia para a Parte Relacionada ( ) A Parte Relacionada concede garantia para a Companhia ( ) Não se aplica **Descrição da Garantia:** [Se aplicável, descrever tipo e valor. Ex: Fiança bancária no valor de R$ X.]

SEÇÃO 4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E BENEFÍCIOS PARA A COMPANHIA

4.1. Necessidade do Negócio:

Descreva objetivamente por que esta transação é necessária para a operação, estratégia ou objetivos da Companhia, incluindo sua relevância para a execução do Contrato de Concessão.

[Espaço para texto]

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

4.2. Benefícios para a Companhia:

Liste os benefícios esperados com a contratação (ex: redução de custos, acesso à tecnologia exclusiva, expertise diferenciada, agilidade, sinergias operacionais, etc.).

[Espaço para texto]

4.3. Racional da Escolha da Parte Relacionada:

Explique as razões pelas quais a Parte Relacionada foi selecionada em detrimento de fornecedores/parceiros independentes no mercado.

[Espaço para texto]

SEÇÃO 5 – ANÁLISE DE COMUTATIVIDADE (CONDIÇÕES DE MERCADO)

*A comprovação de que a transação é realizada em condições de mercado é **obrigatória**. Assinale os métodos utilizados e anexe os documentos comprobatórios.*

Método Utilizado	**Documentação Anexada**
( ) **Comparação com Propostas de Terceiros:** Foram obtidas propostas de, no mínimo, 2 (dois) terceiros independentes para objeto similar.	**Anexar:** Cópias das propostas recebidas e quadro comparativo.
( ) **Laudo de Avaliação Independente:** Foi contratada empresa especializada e independente para emitir laudo/parecer sobre o valor ou as condições da transação (*fairness opinion*).	**Anexar:** Cópia do laudo de avaliação.
( ) **Análise de Preços de Mercado:** O preço/condição baseia-se em parâmetros públicos ou benchmarks de mercado auditáveis (ex: tabela de preços de commodities, índices setoriais, etc.).	**Anexar:** Memória de cálculo e fontes da pesquisa de preços.

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

( ) **Rateio de Custos (*Cost-Plus*):** A transação (ex: compartilhamento de serviços) é remunerada com base no custo comprovado, acrescido de uma margem de mercado.	**Anexar:** Memória de cálculo detalhada, base de rateio e justificativa da margem.

Conclusão da Análise de Comutatividade:

Com base nos documentos anexos, justifique como as condições da transação proposta (preço, prazo, qualidade, garantias) são iguais ou mais vantajosas para a Companhia do que as que seriam obtidas com terceiros não relacionados.

[Espaço para texto]

SEÇÃO 6 – DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O(s) signatário(s) abaixo declara(m), para os devidos fins, que:

(i) leu(leram) e compreendeu(ram) a Política de Transação com Partes Relacionadas e a Política de Conflitos de Interesses da Companhia;

(ii) todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, completas e precisas; e

(iii) comunicou(aram) formalmente qualquer potencial conflito de interesses de natureza pessoal na transação em questão, comprometendo-se a abster-se de participar das discussões e deliberações sobre a matéria, nos termos da Política.

[Nome do Gestor Proponente]

Assinatura

SEÇÃO 7 – PARECERES DAS ÁREAS (USO INTERNO)

Parecer do Jurídico e/ou Compliance:

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Docusign Envelope ID: 26871276-9E42-4EC7-9926-92961D21771F

( ) Recomenda a aprovação. ( ) Recomenda a aprovação com ressalvas. ( ) Recomenda a rejeição.

Comentários/Ressalvas: [Espaço para texto]

Data: //_____ Assinatura do Responsável pela área: _____

Parecer da Diretoria Executiva (se o caso) (exceto partes conflitadas):

( ) Recomenda a aprovação. ( ) Recomenda a aprovação com ressalvas. ( ) Recomenda a rejeição.

Comentários/Ressalvas: [Espaço para texto]

Data: //_____ Assinatura do Diretor Presidente: _____

Este documento é de propriedade da Concessionária TRIVIA Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.